



**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**

**PROTOCOLO Nº 0463435/2008**

Indexado ao(s) Processo(s):

Licenciamento Ambiental Nº02535/2001/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº:	-	-
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: POSTO RESTAURANTE PRIMAVERA LTDA	
CNPJ: 16.917.882/0001-94	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: - Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Para	Sub Bacia: Rio Para
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto revendedor de combustível.	

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Líneo Pereira de Souza	Registro de classe CREA 42254/D-MG

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00185/2004 Outorga subterrânea	Deferido
01971/2005 Outorga subterrânea	Deferido
01970/2005 Outorga subterrânea	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 064/2007	DATA: 14/05/2007
--	------------------

Data: 08/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREASP5062194639/D	
Patrick Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 0872020-3	
Daniela Diniz Faria	MASP 1182945-4 OAB/MG 86.303	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo subsidiar tecnicamente o julgamento do empreendimento Posto e Restaurante Primavera Ltda, no processo de Licença de Operação Corretiva nº 02535/2001/001/2007.

A atividade do empreendimento é Posto Revendedor de Combustível, com capacidade de armazenagem de 210 m<sup>3</sup>, de acordo com esse parâmetro, a DN 108/2007 o classifica como Classe 5 porte grande.

O posto é classificado pela ABNT/NBR 13.786 como classe 2. Tem bandeira ESSO. Possui sete tanques para armazenagem de combustível com capacidade para 30m<sup>3</sup> cada, sendo um bipartido com álcool e gasolina aditivada, um pleno de gasolina, e cinco plenos de diesel.

O posto possui certificado de Posto Revendedor da Agência Nacional do Petróleo nº de despacho 264 e autorização MG 0024217, publicado em 03/04/2002.

O posto está instalado desde de 1981, passou por uma reforma em 2001, na qual foi feita a troca dos tanques. Conforme descrito no relatório de vistoria ASF 064/2007 foi apresentado teste de estanqueidade do ano de 2004 com todos os equipamentos estanques.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Empresa Arquitetural e assinados pelo Eng Arquiteto Líneo Pereira de Souza CREA 42254/D-MG, com devida ART anexada na pagina 71 do processo. O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis e o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente foram elaborados pela empresa MEGASETE, assinado pelo instrutor Nezio Raimundo de Souza.

Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela Ambiente Brasil Tecnologia pelo técnico Rafael Cassemiro Mariano CREA 80314/De ART 1-40157782.

Atualmente o empreendimento opera com 23 funcionários. A descarga de combustível ocorre em período diurno. No local do empreendimento além do serviço de abastecimento, é realizada troca de óleo e lavagem de veículos. No dia 14/05/2007 foi realizada vistoria pelos técnicos da SUPRAM-ASF Patrick Timochenco, Silvestre Faria e Daniela Ferreira, conforme relatório de vistoria ASF 064/2007.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem uma área total de 30.000m<sup>2</sup> sendo área construída igual a 17.000m<sup>2</sup>. Os tanques (sete conforme mencionados anteriormente) têm parede dupla conforme nota fiscal apresentada no processo, boca de visita com sump, todas as bocas de descarga são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e sump, todos equipamentos fabricados de acordo com NBR 13785. O controle de estoque dos mesmos é automático através de monitoramento intersticial “Veeder-Root”.



O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, tendo a pista de abastecimento e as áreas de lavagem de veículo e troca de óleo circundadas por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga.

O posto possui oito bombas, com conexões rosqueadas, check valve, sump e filtro nas bombas de diesel, este também com sump. A manutenção das bombas é corretiva e feita pela ESSO, a tubulação é do tipo PEAD.

As coordenadas do empreendimento são: UTM X =473518 e Y =7.812.266 .

## 2.1.2 DETERMINAÇÕES APLICÁVEIS A POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

### Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução.

a) Alvará de Funcionamento

Foi apresentado em vistoria alvará de localização e funcionamento da prefeitura nº 2161 emitido em 08/08/2007. Foi apresentado Certificado Corpo de Bombeiros nº 462/2006 válido até dia 20/07/2008, o empreendedor será condicionado a apresentar a renovação dos documentos citados durante período da licença.

b) Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como classe 2, devido à presença de quatro poços artesianos na área do referido empreendimento .

c) Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam-Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro com Sump.



- O empreendimento possui três áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos e área para troca de óleo.

A área de abastecimento de combustível e de lavagem de veículos são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. A área de descarga é concretada e circundada com canaletas. Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

d) Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

O empreendedor apresentou contrato de prestação de serviços da empresa Pro Ambiental. Os resíduos oleosos e sólidos oleosos deverão ficar armazenados em tambores em local coberto e impermeável até que a empresa realize a coleta do material.

e) Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverão ser efetivamente aplicados de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

f) Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

g) Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto e Restaurante Primavera possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme autorização MG 0024217 publicado em 03/04/2002. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia do certificado da ANP, e em vistoria foi apresentada uma autorização recente.

h) Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente prescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os



tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2001, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004.

i) Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Na vistoria conforme registrado no relatório ASF 064/2008 foi apresentado teste de estanqueidade com data de 2004. O empreendimento possui monitoramento intersticial e segundo a legislação e normas vigentes, deverá realizar novo teste até 2009.

Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. No entanto, o próximo teste de estanqueidade a ser realizado até 31/01/2009 deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.o teste deverá ser realizado de cinco em cinco anos.

j) Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humanas, decorrentes da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se com riscos, devido à presença de vetores de contaminação. Os valores encontrados são superiores a 1500 ppm. Desta forma o empreendedor fica condicionado a apresentar passivo ambiental fase II ou análise de risco, caso seja confirmado o risco. Também deverá ser apresentado e executado um cronograma de remediação, ressaltando-se que a remediação deve ser manifestada segundo a DN 108 não pelo órgão ambiental e sim pelo empreendedor, demonstrando consciência do risco que corre.

A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Ambiental Brasil Tecnologia e o responsável técnico é Rafael Cassemiro Mariano CREA MG 80314-D.

#### 2.1.3 Atendimentos à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a) Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b) Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c) Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d) Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e) Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.



f) Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 2001, conforme informação constante no processo. Desta forma, a partir do quinto ano de instalação os referidos testes deverão ser executados de 05 em 05 anos. Foi realizado teste de estanqueidade em 2004 onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até a data limite 2009.

g) Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.

h) Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos e troca de óleo em geral. O empreendedor apresentou cronograma de manutenção da CSAO.

i) Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

j) Os respiros são aparentes e atendem a NBR 13783.

Foi apresentado no processo um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da caixa SAO de forma que seja possível realizar uma a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “j”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no relatório de vistoria ASF 76/2008.

## **2.2 RESERVA LEGAL**

O empreendimento localizava-se em zona rural. No entanto, após o Decreto 1930/1999 a área passou a ser delimitada como sendo urbana, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, portanto não é passível de demarcação e averbação de reserva legal.

### **2.2.1 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

O empreendimento está completamente instalado, não haverá necessidade de supressão de vegetação.

### **2.2.2 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.



## 2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir as atividades do posto como lavagem de veículos e das pistas, e para atividades do restaurante e consumo humano, o posto tem três poços com devidas portarias do IGAM sendo: Portaria 2184/2004 com vencimento em 10/08/2009, portaria 00844/2006 com vencimento em 7/06/2011 e portaria 00796/2006 com vencimento em 02/06/2011.

Além dos poços para abastecimento do empreendimento supracitados, existe um poço na área do mesmo que é do empreendimento vizinho, qual seja, Felipe Maquinas Agrícolas Ltda, cujo processo de outorga nº 004513/2008 foi deferido em 12/06/2008, porém aguarda a publicação.

A outorga foi concedida com condicionantes, sendo que a de número 3 determina que seja realizada análise trimestral para detectar contaminação, tanto por efluentes sanitários como por resíduos oleosos. Porém para processo de licenciamento deverá ser realizada uma primeira análise 15 dias após concessão da LOC, a partir daí deve ser realizada quinzenalmente até o terceiro mês, caso não seja constatada nenhuma contaminação o empreendedor poderá atender apenas ao prazo solicitado no processo de outorga ( trimestralmente ).

Caso seja detectada contaminação a utilização do poço deverá ser restrita à limpeza e irrigação de culturas perenes, caso a água do poço esteja sendo utilizado para consumo humano, o mesmo deverá ser desativado.

## 2.4 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, das águas superficiais e/ou subterrâneas, das emissões atmosféricas, que podem constituir-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além dos riscos de acidentes (incêndios ou explosões). Segundo o empreendedor, embasado em dados levantados em pontos de contaminação identificadas na fase I da investigação do passivo ambiental, quando os índices de contaminação e riscos destes, foram levantados, visto a possibilidade de ocorrência de maiores índices de contaminação por Compostos Orgânicos Voláteis, os riscos podem ser significativos, caracterizando um cenário que pode apresentar riscos à saúde humana e ao meio ambiente. Diante a isso o empreendedor fica condicionado a realizar análise de passivo fase II (com análise de risco), para determinar se existe a necessidade de remediação, caso seja necessário deverá apresentar um cronograma de remediação que contenha a data final para apresentação do relatório final de remediação.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem na atividade acessória desenvolvida no empreendimento: lavagem de veículos, e ainda nas limpezas da pista de abastecimento, usos de sanitários. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Estes últimos resíduos provenientes da CSAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Outro impacto identificado em vistoria foi o lançamento de efluentes sanitários diretamente em solo exposto, foi apresentado projeto de adequação do sistema de tratamento sanitário. O empreendedor deverá apresentar um PRAD ( programa de recuperação de áreas degradadas) para área que foi afetada pela disposição do efluente sanitário.



Na atividade acessória da troca de óleos lubrificantes e engraxamento, realizado em vala concretada, os impactos gerados, são aqueles referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas, filtros e óleos lubrificantes usados, realizados em pista exclusiva. Na lavagem da pista de abastecimento de veículos são geradas embalagens de xampu, limpa vidros, removedores e outras.

Outros resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), resíduos gerados na lavagem, troca de óleo e sedimentos oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

### 3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória, e foi apresentado programa de manutenção da mesma.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados a empresas licenciadas a receberem estes tipos de resíduos.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.

#### 3.1 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se ajusta ao caso.

#### 3.2 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$ 23.947,70 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos está devidamente regularizada através das portarias de outorga de nº 2184/2004 com vencimento em 10/08/2009, portaria nº 00844/2006





com vencimento em 7/06/2011 e portaria nº 00796/2006 com vencimento em 02/06/2011. Tendo em vista que o prazo de vencimento das outorgas se dará anteriormente ao prazo sugerido para concessão da licença, foi confeccionada a condicionante de nº 7.

O empreendimento localizava-se na zona rural do Município de Bom Despacho. No entanto, após o Decreto 1930/1999, a área passou a ser delimitada como sendo urbana, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Bom Despacho. Portanto, não é passível de demarcação e averbação de reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

#### 4. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto e Restaurante Primavera Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

#### 5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

#### 6 - VALIDADE DA LICENÇA: 6 (anos)

Data: 08/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Jussara Fernanda Santos	CREASP 5062194639/D	
Patrick Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 0872020-3	
Daniela Diniz Faria	MASP 1182945-4 OAB/MG 86.303	



ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº:</b> 02535/2001/001/2007		<b>Classe/Porte:</b> 5/G
<b>Empreendimento:</b> Posto e Restaurante Primavera		
<b>CNPJ:</b> 16.917.882/0001-94		
<b>Atividade:</b> Posto de Revendedor de Combustível		
<b>Endereço:</b>		
<b>Localização:</b> Rodovia BR 262 Km 480		
<b>Município:</b> Bom Despacho		
<b>Referência:</b> CONDICIONANTES DA LICENÇA		<b>VALIDADE:</b> 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	<p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).</p> <p>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</p>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	<p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p>Obs: O teste devera ser executado ate 02/01/2009 e após isso os demais testes deverão ser executados de 5 em 5 anos .</p>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 02/01/2009.
3	<p>Instalar horímetro e hidrômetro nos poços do empreendimento e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilha, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.</p>	3 (três) meses após notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	<p>Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	<p>Separar e manter resíduos sólidos oleosos e óleo queimado armazenados em local coberto e impermeabilizado.</p>	Durante vigência da LOC.
6	<p>Proceder à limpeza regular de todos os sumps do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.</p>	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -  
Divinópolis - MG  
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 10/08/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Preencher FCEI para renovação das portarias de outorgas de nº 2184/2004, com vencimento em 10/08/2009, portaria nº 00844/2006 com vencimento em 7/06/2011 e portaria nº 00796/2006 com vencimento em 02/06/2011, conforme DN 09/2004 de 16/06/2004 e Nota Técnica DIC/DvRc nº 05/05 de 09/11/2005.	90 (noventa) dias antes do vencimento de cada outorga.
8	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
9	Executar programa de manutenção da CSAO conforme apresentado no projeto.	Durante a vigência da LOC
10	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e efluentes sanitários e resíduos sólidos, conforme anexo II.	Durante a vigência da LOC.
11	Executar análise de passivo ambiental com análise de risco (fase II) conforme DN 108 de 2007.  OBS: Além dos pontos de sondagem observados na análise de passivo fase 1, pontos próximos a área do tanque subterrâneo que era utilizado para armazenamento de óleo queimado e área de lavagem de veículos que foi desativada devem ser contemplados.  OBS: Caso detectado risco deve iniciar a remediação.	90 (noventa) dias notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
12	Caso detectado risco na análise de passivo fase II deveser apresentado um cronograma de remediação com início um mês após entrega do relatório da análise de risco.	Um mês após entrega de relatório de passivo ambiental fase II.
13	Desativar e tamponar tanque subterrâneo que era utilizado para armazenamento de óleo queimado.	Imediatamente após notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
14	Apresentar análise química e bacteriológica da água do poço localizado a jusante da fossa instalada.  OBS: A periodicidade desta condicionante deve ser obedecida até o terceiro mês atentando às observações feitas neste parecer sobre utilização dos recursos hídricos, após isso deverá obedecer a periodicidade da condicionante do processo de outorga (trimestralmente).	Quinzenalmente após notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -  
Divinópolis - MG  
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 10/08/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

15	Apresentar análise química bacteriológica do efluente sanitário (fração líquida).	Trimestralmente após notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
16	Apresentar um PRAD para onde era procedido o lançamento de efluentes sanitários.	60 dias após notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.



## ANEXO II

<b>Processo COPAM Nº:</b> 02535/2001/001/2007	<b>Classe/Porte:</b> 5/G
<b>Empreendimento:</b> Posto e Restaurante Primavera	
<b>CNPJ:</b> 16.917.882/0001-94	
<b>Atividade:</b> Posto de Revendedor de Combustível	
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 262 Km 480	
<b>Localização:</b>	
<b>Município:</b> Bom Despacho	
<b>Referencia:</b> Automonitoramento	

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral.
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	Vazão, pH, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, coliformes fecais e termotolerantes	Trimestral a partir da instalação da mesma .
Água poço que pertence a FEMAQ	Vazão, pH, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, coliformes fecais e termotolerantes ( são esses os parâmetros tb )	Quinzenalmente.

**Relatório:** Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos ( embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>	OBS.
---------	---------------	-------------------------	------

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179 - Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 10/08/2008
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

- (\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
  - As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
  - As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
  - Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
  - O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

**IMPORTANTE:**

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -  
Divinópolis - MG  
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 10/08/2008



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**



**SUPRAM - ASF**

Av. Primeiro de Junho, 179 -  
Divinópolis - MG  
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 10/08/2008